



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação na prestação de serviços continuados de hospedagem de site, e-mails, armazenamento, processamento de dados e aplicações através de serviços de cloud computing incluindo virtualização de servidores para Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante sistema de registro de preços.

Aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas reuniram-se a Pregoeira Carla Souza Oliveira e os membros da equipe de apoio Luís Henrique Andrade Paula e Gilmara Nascimento Ferreira nomeados pelo nomeados pelo Decreto nº 074/2017, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do pregão presencial nº 065/2017, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação na prestação de serviços continuados de hospedagem de site, e-mails, armazenamento, processamento de dados e aplicações através de serviços de cloud computing incluindo virtualização de servidores para Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante sistema de registro de preços. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 01/09/2017 (edição 1813) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. A sessão também foi acompanhada pelo Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI, o Sr. Marcelino Igor Antunes. A Pregoeira deu início ao certame solicitando aos licitantes presentes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação de participação no Pregão. Registrou-se a presença das Empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
GMAES TELECOM LTDA-ME	15.644.251/0001-86	CESAR ROBERTO SILVA – 807.191.809-10
T T PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME	13.167.942/0001-00	THEONAS SAMPAIO VIANNA - 776.102.965-20
ALISON AUGUSTO LOPES-ME	17.978.071/0001-66	OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS – 003.254.450-28
COMPOS COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	97.356.653/0001-40	LAURA PUGLIESE ALVES DE ALMEIDA -348.815.495-53

Os documentos do credenciamento foram conferidos pela comissão de licitação e pelos licitantes presentes que apresentaram os seguintes questionamentos: O representante da empresa ALISON



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração

AUGUSTO LOPES-ME, questionou que no objeto social da empresa COMPOS COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, não possui o objeto da licitação especificamente para hospedagem de site. O Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação esclareceu que a atividade descrita na Certidão Simplificada da Junta Comercial como “PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES” não atende ao objeto especificado. Desta forma, a empresa COMPOS COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, não pôde participar da licitação em virtude do disposto no edital item “15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.”, conforme conferido no cartão de CNPJ da empresa anexo.

Dando prosseguimento, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas, julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

PROPOSTAS INICIAIS		
Razão Social	Valor R\$	Proposta/ situação
ALISON AUGUSTO LOPES-ME	R\$ 99.300,05	Aceita/Classificada
GMAES TELECOM LTDA-ME	R\$ 145.685,17	Aceita/Classificada
T T PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME	R\$ 192.000,00	Desclassificada

Após passadas as propostas, o representante da Empresa GMAES TELECOM LTDA-ME, fez os seguintes questionamentos: o item 14 da proposta da empresa T T PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, consta como cotas de espaço em disco em quantidade de 20 e não tem detalhamento; no item 13 a proposta consta servidor BITS; o item 12 memória para servidor e não tem detalhamento; o item 11 consta contas de email na quantidade 5, identificou que estão faltando a descrição detalhada dos itens 11, 12 e 13. Continuando sobre o item 01, não foi discriminado o objeto corretamente as alíneas f), g); no item 3.2.2 o edital pede 500 contas de e-mail e a garantia uptime de 99% o que não foi demonstrado pela empresa, além disto, não constou o item K) e j), o item 3.2.3 também não aparece na descrição, e o item 2 da proposta está descrito erroneamente pois, incluiu mais uma coluna, de acordo com o modelo apresentado no edital, ainda mencionou o edital no item “18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.”

O representante da empresa ALISON AUGUSTO LOPES-ME, questionou também sobre a proposta da empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, que constou prazo de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração

valide de 60 dias, diferente do que pede ao edital. A pregoeira informou que no edital item 18.8 está descrito que “o prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos”. Desse modo entende que neste quesito a empresa cumpriu com o disposto em edital.

O representante da empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME argumentou que a data constante na proposta foi o erro de digitação e que o item 19.9 do Edital que diz:

“19.9. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação”.

A pregoeira, após a análise com o Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, considerou as indagações relevantes e que não poderiam ser sanadas pela comissão, e declarou a proposta da empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME desclassificada. O representante da empresa GMAES TELECOM LTDA-ME indagou que o valor da empresa ALISON AUGUSTO LOPES-ME é inexequível e não teria condições de ofertar lance abaixo do valor apresentado. O representante da empresa ALISON AUGUSTO LOPES-ME, não quis se manifestar em relação a exequibilidade da proposta e não ofertou nenhum lance.

Finalizada a fase de negociação direta, ficou classificada em 1ª lugar a empresa ALISON AUGUSTO LOPES-ME, com o Valor de R\$ 99.300,05 e em 2º lugar a GMAES TELECOM LTDA-ME, com o valor de R\$ 145.685,17. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da 1ª colocada. Após conferência da documentação da habilitação da 1ª colocada a pregoeira identificou que ficou faltando o Contrato Social e a Certidão Negativa de Concordata e Falência, constante, no item 24.2.3 do edital, estando a empresa inabilitada. Em seguida, procedeu-se com a abertura do envelope de habilitação da empresa 2ª colocada. Após a análise da documentação o representante da empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, questionou que no cartão de CNPJ não constava como atividade principal a HOSPEDAGEM NA INTERNET. O representante da empresa GMAES TELECOM LTDA-ME, argumentou que seu CNPJ possui o CNAE a atividade 6319-4/00 TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES NA INTERNET, que contempla o objeto licitado conforme documento anexo à presente ata. A pregoeira declarou a empresa GMAES TELECOM LTDA-ME habilitada. O representante da empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, manifestou



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração

interesse em entrar com recurso em relação à desclassificação da sua proposta, com fulcro no item 19.9 do edital e afirma que apresentou uma declaração em que se comprometeu a cumprir todos os requisitos do edital (Declaração Independente de Proposta). O representante da empresa GMAES TELECOM LTDA-ME, informou que a empresa TT PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME não apresentou a declaração referida. Não havendo mais nada a constar, foi encerrada a sessão e, lavrada a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Amargosa, 21 de setembro de 2017, às 14H06MIM.

Carla Souza Oliveira

Pregoeira

Luís Henrique Andrade Paula

Equipe de Apoio

Gilmara Nascimento Ferreira

Equipe de Apoio

Marcelino Igor Antunes

Diretor de Gestão de tecnologia da Informação

GMAES TELECOM LTDA-ME

Cesar Roberto Silva – 807.191.809-10

T T PEIXOTO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME

Theonas Sampaio Vianna -776.102.965-20

ALISON AUGUSTO LOPES-ME

Otávio Rodrigues dos Santos – 003.254.450-28